



S. R.  
**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
CONSELHO PERMANENTE

**ACTA N.º 8/2017 – 06-06-2017**

Ao sexto dia do mês de Junho de 2017, pelas 10:40 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão de Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

VICE-PRESIDENTE:	Juiz Conselheiro Dr. Mário Belo Morgado;
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Prof. Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues; Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo;
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz de Direito Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro; Juiz de Direito Dr. Rodolfo Santos de Serpa.
JUIZ SECRETÁRIO:	Juiz de Direito Dr. Carlos Gabriel Donoso Castelo Branco.
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

\*

Não se encontram presentes, os Exmos. Srs. Conselheiros, Presidente, Juiz Conselheiro Dr. António Silva Henriques Gaspar, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. Jorge Salvador Picão Gonçalves e Juiz Desembargador Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida.-----

\*

O Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, presidindo à Sessão, determinou o início dos trabalhos.-----

\*

**Proc. n.º 2017-199/AP - Aceleração Processual - Proc. n.º 92/14.5GDVVD-A do Juízo Central Criminal de Braga, J 4**

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação, no sentido do indeferimento da aceleração processual requerida, em que foi relator o Exmo. Vogal Dr. Armando Cordeiro, relativamente ao incidente de aceleração processual formulado pelo Exmo. Sr. -----, o qual consta do respectivo processo e cujo teor se considera reproduzido.-----

\*

**1.1.1 Proc. N.º 2017-232/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. João Luís de Carvalho Castro**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia - **“Muito Bom”**.-----

\*

**1.1.2 Proc. N.º 2017-233/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. João Miguel de Matos Cruz Félix Praia**

**Foi deliberado, por unanimidade**, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias - **“Muito Bom”**.-----

\*



**1.1.3 Proc. N.º 2017-234/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Cristina Isabel dos Santos Coelho Ferreira Neves**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

**1.1.4 Proc. N.º 2017-235/IO – Inspecção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Sérgio da Cruz Romualdo**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**.-----

\*

*Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida.*-----

\*

**1.1.5. Proc. 2016-440/IN – Inquérito**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, formulada no âmbito do Inquérito, da aplicação da pena de “Advertência”, que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, nos termos do nº 4 do artº 85º do E.M.J., para se pronunciar sobre a mesma, declarou que não a aceita, **foi deliberado** aplicar a pena de **“Advertência registada”**, nos termos do nº 4 do citado artigo. ----

O Exmo. Sr. Doutor João Vaz Rodrigues, proferiu a seguinte declaração para a acta: “*Não sigo o sentido da deliberação. Os argumentos expostos na defesa – fls. 357 e ss. – impressionam-me e convencem, pelo que propendo para acatar as justificações para os atrasos apontados.*”-----

\*

*Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. José Alexandre de Sousa Machado.*-----

\*

**3.09 Proc. 2017-69/IN – Inquérito**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Sr. Vogal, Juiz Desembargador Dr. José Eusébio Almeida, atento o relatório dos autos de inquérito do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, em que é visada a Exma. Sra. Juíza Dra. -----, que depois de devidamente notificada nos termos do artº 85º nº 4 do E.M.J., não aceita a pena proposta de “advertência”, **foi deliberado por unanimidade**, arquivar os presentes autos de inquérito. -----

\*

**1.1.6. Proc. 2017-179/IN – Inquérito**  
**Tramitação dos autos nº XXX/XX.XXXXXX**

*Foi deliberado por unanimidade*, concordar com a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Nuno Garcia, formulada nos autos de inquérito em que é visada a tramitação dos autos nº XXX/XX.XXXXXX, na Secção Criminal do Juízo Central da comarca de -----, bem como no Tribunal ----- e no Tribunal da Relação de -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida.-----

\*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

**1.1.7 Proc. 2017-44/IE – Inspeção Extraordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Clara de Jesus Silva Serra Baptista**

*Foi deliberado, por unanimidade*, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. José Eusébio Almeida, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera-se no Permanente do Conselho Superior da Magistratura atribuir à Exma. Juíza de Direito Dra. Ana Clara de Jesus Serra Baptista, pelo serviço prestado no período compreendido entre 1 de janeiro de 2014 e 14 de fevereiro de 2017 no 4.º Juízo Criminal do Tribunal Judicial da Comarca de Loures e no Juízo Central Criminal de Loures (J5) do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte, a classificação de “Bom com Distinção”.*-----

\*

*Neste momento, entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito.*-----

\*

**1.1.8 Proc. N.º 2016-190/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria do Rosário Coelho Fonseca**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – *“Bom”*.-----

\*

**1.1.9 Proc. N.º 2017-238/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. António José de Oliveira Santos Rodrigues**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – *“Muito Bom”*.-----

\*

**2.01 Proc. N.º 2017-180/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Madalena Martins Lopes**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – *“Bom”*.-----

\*

**2.02 Proc. N.º 2017-181/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Nuno Alexandre Guerreiro Pinela**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – *“Muito Bom”*.-----

\*

**2.03 Proc. N.º 2017-182/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Ana Cláudia Figueiredo dos Santos de Cáceres Pires**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – *“Muito Bom”*.-----

\*

**2.04 Proc. N.º 2017-183/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Octávio Santos Moutinho Diogo**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – *“Muito Bom”*.-----

\*



2.05 Proc. N.º 2016-140/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Marta Rei Fernandes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Isabel Salgado – “**Bom com Distinção**”.-----

\*

2.06 Proc. N.º 2017-16/IE – Inspeção Extraordinária  
Juíza de Direito Dra. Ângela Belo Rodrigues de Matos Faria

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – “**Bom**”.-----

\*

2.07 Proc. N.º 2017-184/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. -----

Apreciado o relatório inspetivo e suscitando-se dúvidas sobre a notação proposta pela Exma. Sra. Inspectora Judicial, o Conselho Permanente *deliberou, por unanimidade*, determinar a remessa dos autos à distribuição para uma mais profunda análise e ponderação, devendo o Exmo. Relator, antes da proposta que oportunamente apresentará, dar cumprimento ao princípio da audiência prévia, notificando em conformidade e para o efeito, a Exma. Juíza de Direito para, querendo, se pronunciar em 10 (dez) dias sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., apresentando-se, posteriormente, para deliberação na sessão subsequente do Conselho Permanente. -----

\*

2.08 Proc. N.º 2017-185/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Sofia Maria de Assunção Carreiras

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.09 Proc. N.º 2017-186/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Eva Joana Lopes Reis Gonçalves dos Santos

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.10 Proc. N.º 2017-187/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – “**Bom com Distinção**”.-----

\*

2.11 Proc. N.º 2017-189/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Sandra Hermengarda do Valle-Frias Madureira Moutela Simões

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – “**Muito Bom**”.-----

\*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

- 2.12 **Proc. N.º 2017-190/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Regina Cláudia de Meireles Pereira Ribeiro Dias**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – **“Bom com Distinção”**.-----
- \*
- 2.13 **Proc. N.º 2016-451/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Joana Maria Soares Seabra**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – **“Bom com Distinção”**.-----
- \*
- 2.14 **Proc. N.º 2017-192/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Sérgio Miguel Marques Ferreira**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Bom”**.-----
- \*
- 2.15 **Proc. N.º 2017-27/IE – Inspeção Extraordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Luís Manuel Chaves da Fonseca Ferrão**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**.-----
- \*
- 2.16 **Proc. N.º 2015-94/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria da Conceição Barata dos Santos Miranda**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – **“Muito Bom”**.-----
- \*
- 2.17 **Proc. N.º 2017-193/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Joaquim António Lourenço Boavida**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Vítor Ribeiro – **“Muito Bom”**.-----
- \*
- 2.18 **Proc. N.º 2016-113/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – **“Muito Bom”**.-----
- \*
- 2.19 **Proc. N.º 2017-194/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Bárbara Gago da Silva André**  
*Foi deliberado, por unanimidade,* homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Muito Bom”**.-----



\*

2.20 Proc. N.º 2017-195/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Virgínia Maria de Jesus Nisa Lobo

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

2.21 Proc. N.º 2017-196/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. João Pedro de Almeida Gonçalves Baptista

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.22 Proc. N.º 2016-191/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Susana Lina Machado Neto

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Fernando Baptista de Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.23 Proc. N.º 2016-201/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Carlos Jorge Serrano Alves

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Maria do Carmo Dias – **“Bom com Distinção”**.-----

\*

2.24 Proc. N.º 2016-341/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Francisco Paulo Costeira da Rocha

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.25 Proc. N.º 2017-200/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Ana Tânia Melro Vidal Correia

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.26 Proc. N.º 2017-201/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. José Manuel Lourenço Quaresma

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Artur Oliveira – **“Muito Bom”**.-----

\*

2.27 Proc. N.º 2017-202/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Francisco Manuel da Costa Garcia Timóteo

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – **“Muito Bom”**.-----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

2.28 Proc. N.º 2017-203/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Pedro Hermínio Morais Botelho Vieira

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Bom**”.-----

\*

2.29 Proc. N.º 2017-204/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Ana Graça Facha

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.30 Proc. N.º 2017-74/IE – Inspeção Extraordinária  
Juíza de Direito Dra. Maria João Abreu Serôdio

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – “**Bom**”.-----

\*

2.31 Proc. N.º 2017-207/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Augusta Maria Pinto Ferreira Rodrigues Palma

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.32 Proc. N.º 2017-46/IE – Inspeção Extraordinária  
Juiz de Direito Dr. António Miguel Cordeiro da Veiga

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Bom com Distinção**”.-----

\*

2.33 Proc. N.º 2017-208/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Isabel Cristina Mendes Oliveira Emídio

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.34 Proc. N.º 2017-209/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Pedro Marques de Araújo Ribeiro

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Correia – “**Bom com Distinção**”.-----

\*

2.35 Proc. N.º 2017-210/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – “**Muito Bom**”.-----

\*



2.36 Proc. N.º 2017-212/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Joaquim Jorge da Cruz  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – “ **Muito Bom** ”.-----

\*

2.37 Proc. N.º 2017-213/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Susana Maria Almeida Ribeiro  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – “ **Muito Bom** ”.-----

\*

2.38 Proc. N.º 2017-214/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Marisa Cristina Silveira de Sousa Neves  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “ **Bom com Distinção** ”.-----

\*

2.39 Proc. N.º 2017-215/IO – Inspecção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. João Filipe Pereira Bártole  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Aguiar Pereira – “ **Muito Bom** ”.-----

\*

2.40 Proc. N.º 2017-147/IE – Inspecção Extraordinária  
Juiz de Direito Dr. António Marques Ribeiro  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “ **Bom com Distinção** ”.-----  
*Mais foi deliberado por unanimidade*, ponderar, oportunamente, a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial com o objectivo de ser verificada a produtividade/existência de atrasos, decorrido que seja um ano sobre o término desta. -----

\*

2.41 Proc. N.º 2017-217/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Carla Patrícia Faria Roque  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nuno Garcia – “ **Muito Bom** ”.-----

\*

2.42 Proc. N.º 2017-13/IE – Inspecção Extraordinária  
Juíza de Direito Dra. Magda Elsa de Araújo Cerqueira  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Bom com Distinção** ”.-----

\*

2.43 Proc. N.º 2017-218/IO – Inspecção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Teresa Cláudia Alfacinha de Matos Neves  
*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Paulo Fernandes da Silva – “ **Muito Bom** ”.-----







CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

\*

2.44 Proc. N.º 2017-219/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Ana Paula Maia Lopes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Bom**”.-----

\*

2.45 Proc. N.º 2017-59/IE – Inspeção Extraordinária  
Juiz de Direito Dr. Vítor Manuel Moreira da Costa Vale

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Jacinto Meca – “**Bom**”.-----

\*

2.46 Proc. N.º 2016-314/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Diana Josefina Pereira Simões Mouta Faria

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.47 Proc. N.º 2017-221/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. Jorge António Gonçalves Magalhães dos Santos

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.48 Proc. N.º 2017-222/IO – Inspeção Ordinária  
Juiz de Direito Dr. José Francisco Santos Saruga Martins

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Manuel Pinto dos Santos – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.49 Proc. N.º 2017-223/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Filomena Verónica Barata da Rocha Gomes Teixeira Serrano

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Anabela Luna de Carvalho – “**Bom com Distinção**”.-----

\*

2.50 Proc. N.º 2017-225/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Patrícia Alexandra Guerreiro Lopes

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “**Muito Bom**”.-----

\*

2.51 Proc. N.º 2017-226/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Filipa Maria Abreu Gonçalves

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “**Bom com Distinção**”.-----



\*

**2.52 Proc. N.º 2017-227/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Gabriela Maria Barbosa Colaço**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Mendes Coelho – “ **Muito Bom**”.-----

\*

**2.53 Proc. N.º 2017-228/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juiz de Direito Dr. Manuel Dias dos Santos Figueiredo**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Oliveira Abreu – “ **Bom com Distinção**”.-----

\*

**2.54 Proc. N.º 2017-229/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Sandra Maria Morim Brandão Neves**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. João Ramos Lopes – “ **Bom**”.-----

\*

**2.55 Proc. N.º 2017-230/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Celine Elsa Rodrigues Pontes Alves de Ferreira Borges**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Nelson Borges Carneiro – “ **Bom com Distinção**”.-----

\*

**2.56 Proc. N.º 2017-231/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Cláudia Celina David Alves**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pela Exma. Inspectora Judicial Dra. Ana Resende – “ **Muito Bom**”.-----

\*

**2.57 Proc. N.º 2016-325/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. Idalina Maria dos Santos Pereira Ribeiro**

*Foi deliberado, por unanimidade*, homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspector Judicial Dr. Ascensão Ramos – “ **Muito Bom**”.-----

\*

**3.01 Proc. 2017-157/AV – Averiguações**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

*Foi deliberado por unanimidade*, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de averiguações em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
CONSELHO PERMANENTE

**3.02 Proc. 2017-140/IN – Inquérito**  
**Presidente da Comarca de ----- – Juiz Desembargador Dr. -----**

*Foi deliberado por unanimidade*, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que são visadas as comunicações efectuadas pela Comarca de ----- na pessoa do seu Exmo. Sr. Presidente da Comarca de -----, Juiz Desembargador Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

**3.03 Proc. 2017-100/IN – Inquérito**  
**Juiz de Direito Dr. -----**

*Foi deliberado, por unanimidade*, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de inquérito em que é visado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

**3.04 Proc. 2017-163/AV – Averiguações**  
**Comarca de -----**

*Foi deliberado, por unanimidade*, concordar com a proposta de arquivamento da Exma. Sra. Inspectora Judicial, Juíza Desembargadora, Dra. Isabel Salgado, formulada nos autos de averiguações em que são visadas as comunicações efectuadas pela Comarca de -----, relativamente a atrasos de decisões cíveis, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

\*

**3.05 Proc. 2016-405/IO – Inspeção Ordinária**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

Atenta a deliberação da sessão do Conselho Permanente de 21.03.2017, que aprovou a proposta do Exmo. do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, em sobrestar a apreciação da proposta de notação e de ser realizado um relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.08.2017, que depois de devidamente notificada à Exma. Senhora Juíza Dra. -----, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do C.P.A., para se pronunciar em 10 (dez) dias, ao qual a mesma nada veio dizer, **foi deliberado, por unanimidade**, em sobrestar na apreciação da proposta de notação e determinar se proceda a relatório inspectivo complementar que compreenda o serviço prestado até 31.08.2017. -----

\*

**3.06 Proc. 2017-109/PD – Processo Disciplinar**  
**Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Vítor Ribeiro, da aplicação da pena de “Advertência”, (que poderia ser “registada” ou “não registada”), que depois de devidamente notificada à Exma. Sra. Juíza visada, Dra. -----, nos termos do nº 4 do artº 85º do E.M.J., não obteve qualquer resposta, **foi deliberado por unanimidade**, aplicar a pena de “Advertência registada”. -----



**Mais foi deliberado** remeter os autos oportunamente a vistos, de modo a ser efectuado o cúmulo jurídico desta pena com a aplicada nos autos nº 2016-285/PD, em que era arguida a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----.

\*

**3.07 Proc. 2017-166/IN – Inquérito  
Juíza de Direito Dra. -----**

Apreciada a proposta de arquivamento do Exmo. Sr. Inspector Judicial, Juiz Desembargador, Dr. Nuno Garcia, formulada nos autos de inquérito em que é visada a Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. -----, bem como a comunicação deste relatório à inspecção em curso a esta Exma. Sra. Juíza, em que é Inspectora, a Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana Resende, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e proceder em conformidade. -----

\*

**4.01 Proc. 2016-278/IO – Inspeção Ordinária  
Juíza de Direito Dra. Raquel Maria Contente Dias**

**Foi deliberado, por unanimidade**, aprovar o projecto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Armando Cordeiro, que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera o Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Excelentíssima Senhora Juíza de Raquel Maria Contente Dias pela prestação funcional no período compreendido entre 1 de Setembro de 2011 a 31 de Dezembro de 2016 no Tribunal Judicial de Mogadouro; Bolsa de Juizes de Coimbra: Tribunal Judicial de Seia - 2º Juízo; Tribunal Judicial de Viseu; Tribunal Judicial de Alcobaca; Tribunal Judicial de Pombal; Vara Mista de Coimbra; Comarca de Bragança - Tribunal de Macedo de Cavaleiros - Instância Local – Genérico – J1, e Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo - Juízo de Competência Genérica de Monção, a classificação de **Bom com Distinção**.”* -----

\*

**Aprovação da acta n.º 6/2017, do Permanente de 02-05-2017**

**1.** – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da acta da sessão do Conselho Permanente de 2 de Maio de 2017, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -----

**2.** – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a acta da sessão do Conselho Permanente de 2 de Maio de 2017. A deliberação de aprovação teve os votos favoráveis dos Exmos. Senhores, Vice-Presidente, Dr. José Alexandre de Sousa Machado, Professor Doutor João Eduardo Vaz Resende Rodrigues, Prof. Doutora Maria Eduarda de Almeida Azevedo, Dra. Susana de Meneses Brasil de Brito, Dr. José Eusébio dos Santos Soeiro de Almeida, Dr. Armando Manuel da Luz Cordeiro e Dr. Rodolfo Santos de Serpa. -----

\*

**Após, pelas 12.00 horas, foi por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura declarada encerrada a sessão.**-----

\*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada.-----

